

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 608, DE 5 DE JULHO DE 2011.

Publicado no Diário da Assembleia nº 1.859

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Regimento Interno, Resolução n.º 289, de 12 de maio de 2011, e o Decreto Administrativo n.º 088, de 20 de março de 2006,

Considerando que no período do recesso parlamentar o volume de serviços na área administrativa e nos gabinetes de Deputados tem redução expressiva;

Considerando, ainda, ser esta uma oportunidade para se diminuïrem despesas administrativas nesta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir turno único de trabalho, de seis horas diárias, das oito às quatorze horas, no período de 11 a 31 de julho de 2011.

Parágrafo único. Os serviços que exijam plantão permanente e os casos não atingidos por este Decreto serão disciplinados pela Secretaria-Geral.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 5 dias do mês de julho de 2011.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente